

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 4/2024/TCE-RO

CONTRATANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE/RO E A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGE/RO.

DO PROCESSO SEI - 006090/2019.

DO OBJETO - Estabelecer Cooperação Técnica entre a CGE-RO e o TCE-RO, visando ampliar as ações de articulação e promover a cooperação técnica, por meio de ações integradas que possam contribuir para a preservação do patrimônio público e o combate à corrupção, para a promoção da transparência dos atos praticados pela Administração Pública Estadual e da ética pública, mediante o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, sobretudo compartilhamento de dados, informações e cessão de tecnologias para maior efetividade na proteção do patrimônio público e também, promover o intercâmbio de participantes vinculados às partes do presente Acordo de Cooperação para capacitações de interesse comum entre o TCE-RO e a CGE-RO, sobretudo no que tange à metodologias e ferramentas de auditoria e tecnologia da informação (Data Manning, Big Data, Data Warehouse e etc). Tudo conforme descrição, no plano de trabalho e os demais elementos presentes no Processo n. 006090/2019.

DO VALOR - Não há transferências de recursos financeiros.

DA VIGÊNCIA - O prazo ou duração do presente acordo de cooperação é de 60 (sessenta) meses, podendo ser modificado ou denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência deste instrumento.

DO FORO - Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM COMO PARTES - O Senhor WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO, Controlador-Geral do Estado de Rondônia.

ASSINAM COMO TESTEMUNHAS - O Senhor ELIO FERNANDO ATENCIA VEIGA, Diretor de Responsabilização de Pessoas Jurídicas da CGE/RO, o Senhor FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário-Geral de Administração do TCE/RO em substituição, a Senhora ADRIENE DE SOUZA FONSECA, Coordenadora de Relações Interinstitucionais de Enfrentamento à Corrupção da CGE/RO e a Senhora RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ, Secretária Executiva de Licitações e Contratos do TCE/RO.

DATA DE ASSINATURA - 19.02.2024.

Porto Velho-RO, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Assessor(a) I**, em 20/02/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0651293** e o código CRC **650B85EB**.